



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA – 5ª REGIÃO

PORTARIA Nº 13, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

Designa Procuradores Regionais da República para atuarem em substituição em ofícios da PRR-5ª Região, durante o mês de Fevereiro de 2022.

O PROCURADOR-CHEFE REGIONAL DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 5ª REGIÃO, considerando o disposto na [Lei n.º 13.024, de 26 de agosto de 2014](#); no [Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014](#); na Resolução PRR5 n.º 1, de 21 de agosto de 2014 e na [Portaria PRR5 nº 73, de 02 de outubro de 2014](#), bem como a delegação de competência conferida pela [Portaria PGR nº 462, de 16 de junho de 2016](#), atualizada, RESOLVE:

Art. 1º. Designar Procuradores Regionais da República para atuarem em substituição de ofícios na PRR-5ª Região, nos períodos abaixo indicados:

Ofício substituído	Membro substituído	Motivo	Membro designado para substituição	Período
2º	Ofício Vago	Ofício Vago	Domingos Sávio Tenório de Amorim	1º a 13/2/2022
			Roberto Moreira de Almeida	14 a 28/2/2022
18º	Ofício Vago	Ofício Vago	Uairandyr Tenório de Oliveira	1º a 13/2/2022
			José Cardoso Lopes	14 a 28/2/2022
3º	Rafael Ribeiro Nogueira Filho	Portaria PGR/MPF nº 601, de 29/9/2021.	Marylucy Santiago Barra	9 a 28/2/2022
4º	Marylucy Santiago Barra	Férias	Sônia Maria de Assunção Macieira	1º a 8/2/2022
13º	Francisco Chaves dos Anjos Neto	Férias	Fernando José Araújo Ferreira	3 a 12/2/2022
6º	Isabel Guimarães da Camara Lima	Férias e Portaria PRR5 nº 179, de 29/12/2021.	Duciran Van Marsen Farena	1º a 6/2/2022
1º	Gino Augusto de Oliveira Liccione	Férias	Duciran Van Marsen Farena	7 a 10/2/2022
			Maria do Socorro Leite de Paiva	11 a 20/2/2022

Art. 2º. Nos termos do art. 22, § 1º, da [Portaria PRR5 nº 73/2014](#), será responsabilidade do gabinete do Procurador Regional da República designado para substituição encaminhar à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da PRR-5ª Região o formulário constante do Anexo I da [Instrução Normativa SG/MPU Nº 01/2014](#), devidamente preenchido e assinado.

Art. 3º. Dê-se ciência aos Membros, às Coordenadorias Jurídica e de Gestão de Pessoas.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

RAFAEL RIBEIRO NOGUEIRA FILHO

Este texto não substitui o [Publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 7 fev. 2022, Caderno Administrativo, p. 10.](#)

MPF
Ministério Público Federal